



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA DRA. CARLA CISLAYNE**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2024

**EMENTA: INSTITUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE/PB A “SEMANA DA
CONSCIENTIZAÇÃO DAS PESSOAS
COM DOENÇAS RARAS” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Institui no calendário oficial do município de Campina Grande/PB a “Semana da conscientização das pessoas com doenças raras”, a ser realizada na semana do Último dia de Fevereiro, dia mundial das doenças raras.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo,
em 16 de Abril de 2024.


Carla Cislayne Moura Fernandes.
Vereadora - Podemos



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA DRA. CARLA CISLAYNE**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, ora apresentado, tem por objetivo instituir no calendário oficial do município de Campina Grande a “Semana da conscientização das pessoas com doenças raras”, como forma de chamar atenção para a importância da inclusão dos pacientes com diagnósticos dessas doenças na sociedade, que, atualmente, já somam mais de 14 milhões de pessoas no Brasil, segundo dados estimados pelo Ministério da Saúde.

As doenças raras são caracterizadas por uma ampla diversidade de sinais e sintomas e variam não só de doença para doença, mas também de pessoa para pessoa acometida pela mesma condição.

O conceito de Doença Rara (DR), segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), é a doença que afeta até 65 pessoas em cada 100 mil indivíduos, ou seja, 1,3 para cada 2 mil pessoas.

Conscientizar a sociedade sobre essas doenças é ação estratégica na superação dos desafios de diagnóstico e tratamento dos casos raros no país. Essa semana dedicada para as pessoas acometidas por essas doenças, será uma ação de conscientização e confraternização entre pacientes e famílias.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto à elevada apreciação dos (as) Nobres Pares que integram essa Augusta Casa das Leis do nosso Município, na expectativa de que, após regular tramitação regimental, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, 16 de Abril de 2024.


Carla Cislayne Moura Fernandes.
Vereadora - Podemos